



Exma Senhora
 Chefe da Estrutura Sub-Regional de
 Braga da CCDR Norte
 Rua do Carmo n.º 29-A
 4700-309 – BRAGA

esrbraga@ccdr-n.pt

S/ referência	Data	N/ referência	Data
OF_ESRB_AB_7790/2025		PcºARHN.DRHL.0371.2025	
REN-CP_678/2025		S036744-2025	

Assunto: Parecer no âmbito do RJREN- “Reabilitação e valorização do leito e margens da ribeira da Joana”
 Local: Lampejão – União de Freguesias de Moledo e Cristelo – Concelho de Caminha
 Requerente: Robusturquoise

Em resposta ao solicitado, comunica-se que se considera não haver inconveniente na realização das intervenções propostas, dado que os usos e ações não envolvem impactes significativos e são compatíveis com a salvaguarda do recurso e funções das tipologias da REN em causa. Neste contexto, emite-se **parecer favorável**, no entanto **condicionado** a que das modelações a efetuar não resulte a alteração da topografia do terreno nas margens (faixa marginal de 10 m de largura contígua ao leito), quer através de deposição de aterro, quer através de escavação, à exceção das alterações necessárias à regularização do leito e à criação dos canais de ligação da ribeira às bacias de retenção.

Com os melhores cumprimentos,

O Administrador Regional da ARH do Norte

Assinado digitalmente por ANTÓNIO FILIPE

MATOS AFONSO

Data 27-06-2025 09:34

(Por subdelegação de competências - Despacho n.º 1741/2025, de 6 de fevereiro, publicado no Diário da República n.º 26/2025, II Série, de 06 de fevereiro de 2025)

(Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento)



Rua Dr. Francisco Duarte 365, 1º
4715-017 BRAGA
TEL +351 253 206 400 FAX + 351 253 206 401
erran@drapnorte.gov.pt

Robusturquoise, Lda
Rua de Pintancinhos - Apartado 208

4711-911 Braga

brei: H=12m

1
w2 12811.

Registo Simples

Sua referência

Sua data

Nossa referência

Nº Doc: OF/1222/2025/ERRAN-Norte Nº Proc: RAN/109/2025/ERRAN-Norte
Proc. ERRAN: 404/2025

ASSUNTO: Comunicação de deliberação
Matriz: 91R; 160R; 152R; 178R - U. F. de Moledo e Cristelo - Cristelo - Caminha

Dá-se conhecimento que, em reunião ocorrida em 24.07.2025, a Entidade Regional da Reserva Agrícola do Norte, deliberou, por unanimidade dos elementos presentes, em relação ao processo mencionado em epígrafe, emitir o parecer que a seguir se transcreve:

“Emite-se PARECER FAVORÁVEL para utilização não agrícola de até 2027,06m², de solo integrado em RAN, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 73/2009, de 31 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 199/2015, de 16 de setembro, devidamente conjugada com o artigo 15º da Portaria 162/2011, de 18 de abril, para construção de dois espaços de inundação preferencial (EIP) ao longo das margens do Rego da Joana existente no local. Condicionado à autorização dos proprietários dos terrenos atravessados, se aplicável.”

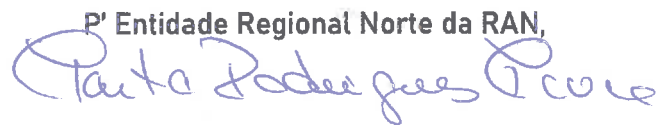
Informa-se, ainda, que:

- O parecer emitido, *válido por um ano*, pressupõe a exclusividade do requerente e do uso, constantes de deliberação, e não vincula a entidade licenciadora, à qual compete a verificação das restantes condições legais necessárias, à viabilização da pretensão;
- A área a utilizar inclui acessos e outras formas de utilização do solo;
- Foi dispensada a audiência prévia do interessado, de acordo com o disposto nas alíneas e) e f) do artigo 124º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (CPA).



- Junto se remete cópia da cartografia devidamente carimbada e, no caso de eventuais discrepâncias entre elementos cartográficos e o texto da deliberação emitida, prevalecem sempre os termos deste último.

Com os melhores cumprimentos,

P^a Entidade Regional Norte da RAN,


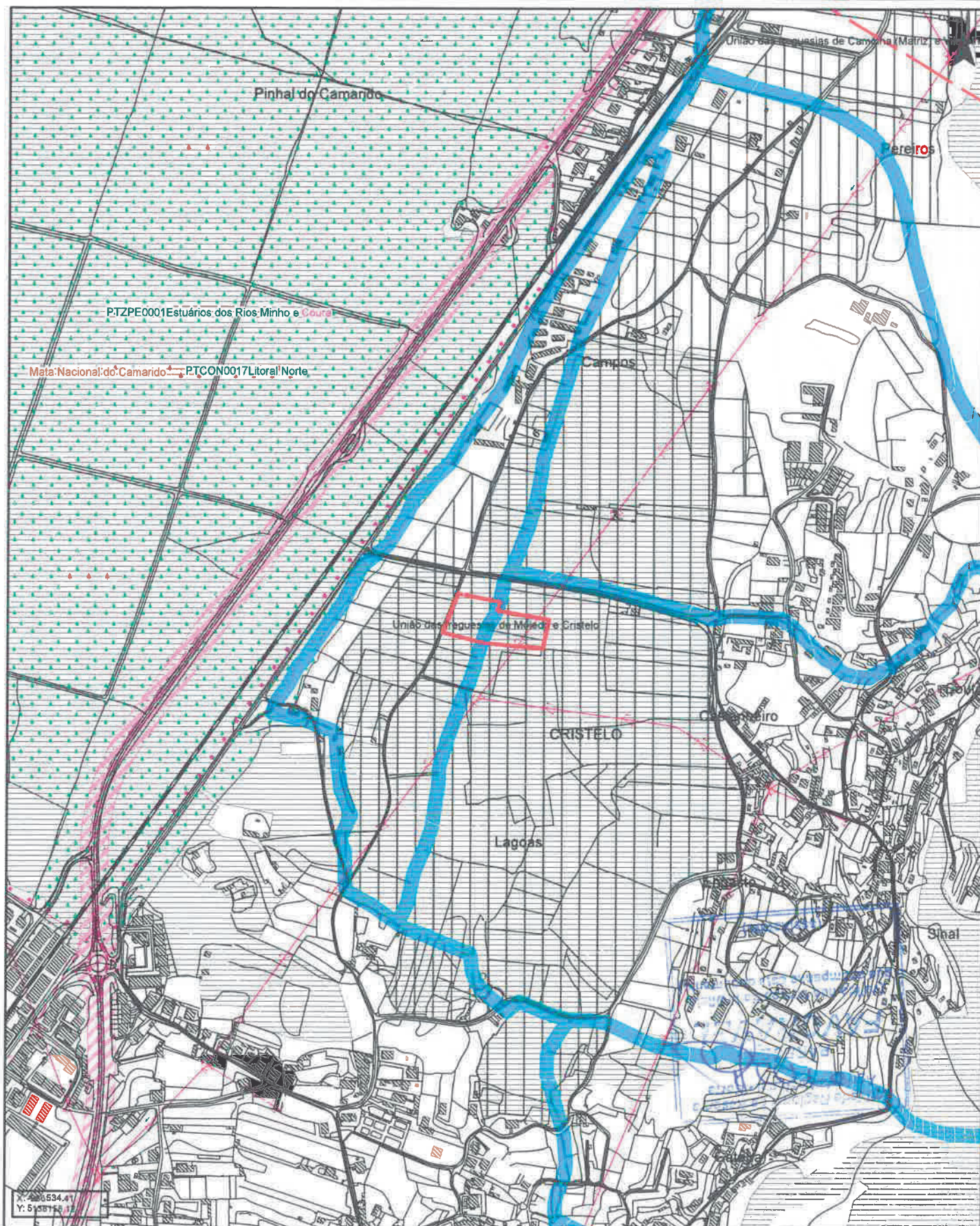
Marta Rodrigues de Moura
Técnica Superior



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Plano Director Municipal

- Extrato da Planta de Condicionantes -



LOCALIDADE: Cristelo

FREGUESIA: Moledo e Cristelo

PÁGINA: 5/13

DATA: 11-06-2025

REQUERENTE: Robusturquoise, Lda.

NIF: 516777645

ESCALA: 1:10 000

SISTEMA DE COORDENADAS:

ETRS 1989 Portugal TM06
Referencial altimétrico: Datum Cascais (1938)



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Plano Director Municipal

- Extrato da Planta de Condicionantes -

LEGENDA

RECURSOS NATURAIS

Recursos hídricos

- Leito e Margens das Águas do Mar
- Leito e Margens dos Cursos de Água
- Zona Inundável

Recursos geológicos

- Concessões Mineiras e Pedidos de concessão mineira
- Pedreira

Recursos agrícolas e florestais

- Reserva Agrícola Nacional
- Regime Florestal
- Árvores de Interesse Público

Recursos ecológicos

- Reserva Ecológica Nacional
- Rede Natura 2000
- Sítios de Importância Comunitária
- Zonas de Proteção Especial

INFRAESTRUTURAS

Rede Elétrica

- Linhas elétricas de Alta Tensão

Rede Rodoviária

- Itinerário Complementar
- Estrada Regional
- Estrada Desclassificada
- Ramal de Acesso
- Estradas Municipais
- Caminhos Municipais

Rede Ferroviária

- Linha Ferroviária

Zona de servidão non aedificandi

- Itinerário Complementar
- Estrada Regional
- Estrada Desclassificada
- Nó de ligação
- Ramal de acesso
- Linha Ferroviária

Marcos Geodésicos

- Marcos Geodésicos
- Zona de proteção dos Marcos Geodésicos

PATRIMÓNIO CULTURAL

Classificado

MONUMENTO NACIONAL

- 1 - Anta da Barrosa
- 2 - Ponte de Vilar de Mouros
- 3 - Forte da Ínsua
- 4 - Lage das Fogaças
- 5 - Igreja matriz de Caminha
- 6 - Torre do Relógio
- 7 - Chafariz da Praça Municipal
- 8 - Santuário de S. João de Arga

IMÓVEL DE INTERESSE PÚBLICO

- 9 - Dólmen de Vile
- 10 - Mamoá de Aspra
- 11 - Conjunto fortificado da Vila de Caminha
- 12 - Forte do Cão
- 13 - Capela de São Pedro de Varais
- 14 - Forte da Lagarteira
- 15 - Casa da Torre
- 16 - Casa das Pitas
- 17 - Estação arqueológica do Alto do Coto da Pena
- 18 - Cruzeiro de Venade

CONJUNTO DE INTERESSE PÚBLICO

- 19 - Centro Histórico de Caminha

Em vias de classificação

- Zona de Proteção dos Imóveis

INFORMAÇÃO DA CARTA BASE

- Limite de concelho (CAOP 2015)
- Limite de freguesia (CAOP 2015)
- Edificado
- Grandes áreas de equipamentos
- Rede hidrográfica
- Altimetria

* Regime Florestal

Regime Florestal Total - Matas Nacionais (M.N.)

- M.N. do Camarido
- M.N. do Pinhal da Gelfa

Regime Florestal Parcial - Perímetros Florestais (P.F.)

- P.F. da Serra de Arga
- P.F. das Serra de Vieira e Monte de Crasto



Cartografia de Referência

Entidade proprietária: Com. Interm. Vale do Minho; Entidade produtora: Consórcio Geométral & Cartoruno; Data de edição: abril de 2007; Série cartográfica oficial: S0110K; Data de homologação: 30-03-2007; Número de homologação: Processo n.º 44; Entidade responsável pela homologação: IGP; Sistema de referência: Hayford Gauss; Datum planimétrico: Datum 73; Datum altimétrico: Altimétrico Nacional - Cascais; Projeção cartográfica: Gauss-Gödel; Exatidão posicional: ± 5 m; Exatidão temática: ± 95 % em cada um dos temas; Precisão posicional nominal: 4,51 m. Conversão para o sistema de georreferência PT-TM06ETRS89, nos termos do n.º 3 do art.º 6.º do Regulamento n.º 142/2016, de 9 de fevereiro.

ESCALA: 1:10 000

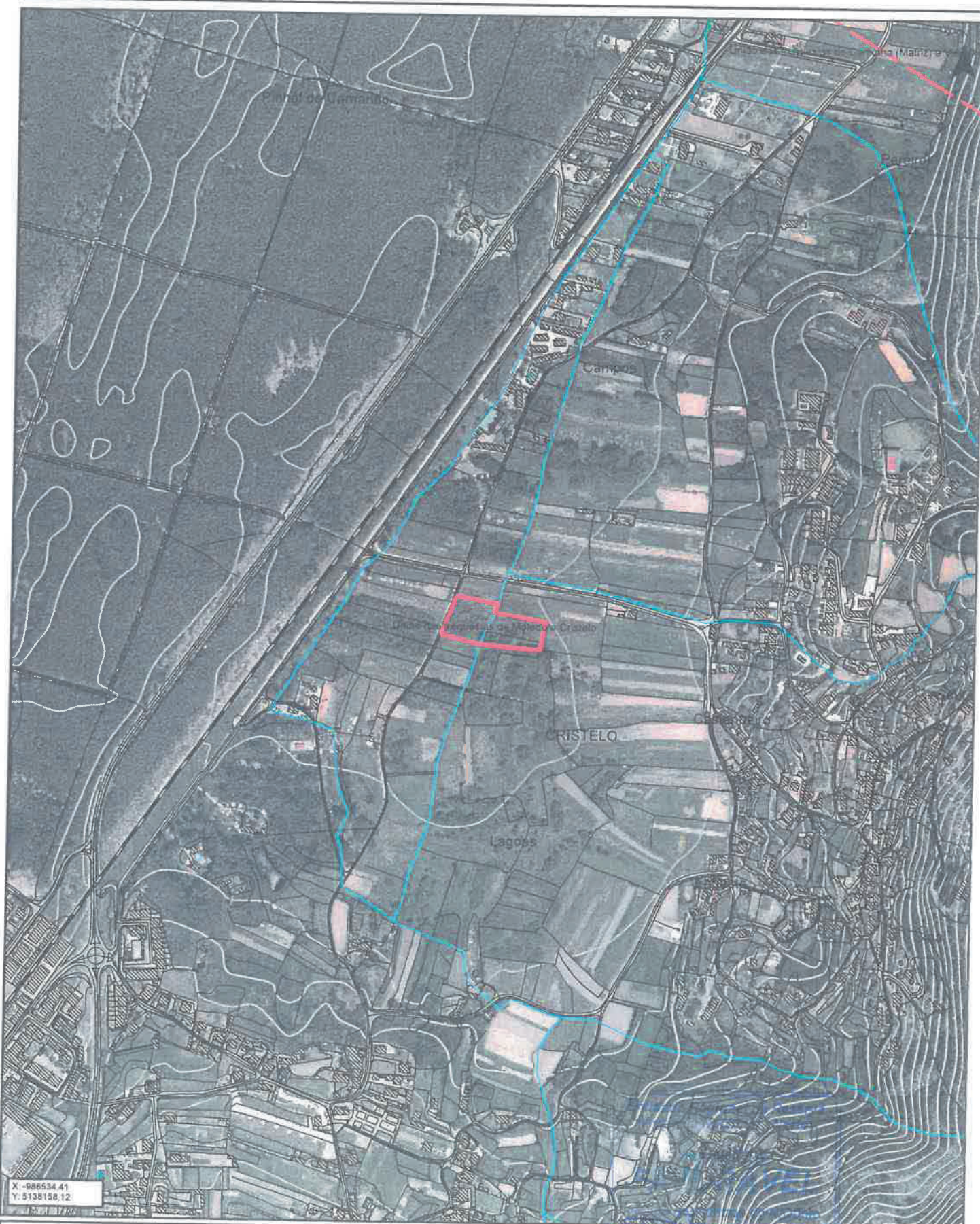
SISTEMA DE COORDENADAS:

ETRS 1989 Portugal TM06
Referencial altimétrico: Datum Cascais (1938)



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Planta de Localização



X: 986534.41
Y: 5138158.12

LOCALIDADE: Cristelo
FREGUESIA: Moledo e Cristelo
PÁGINA: 1/13

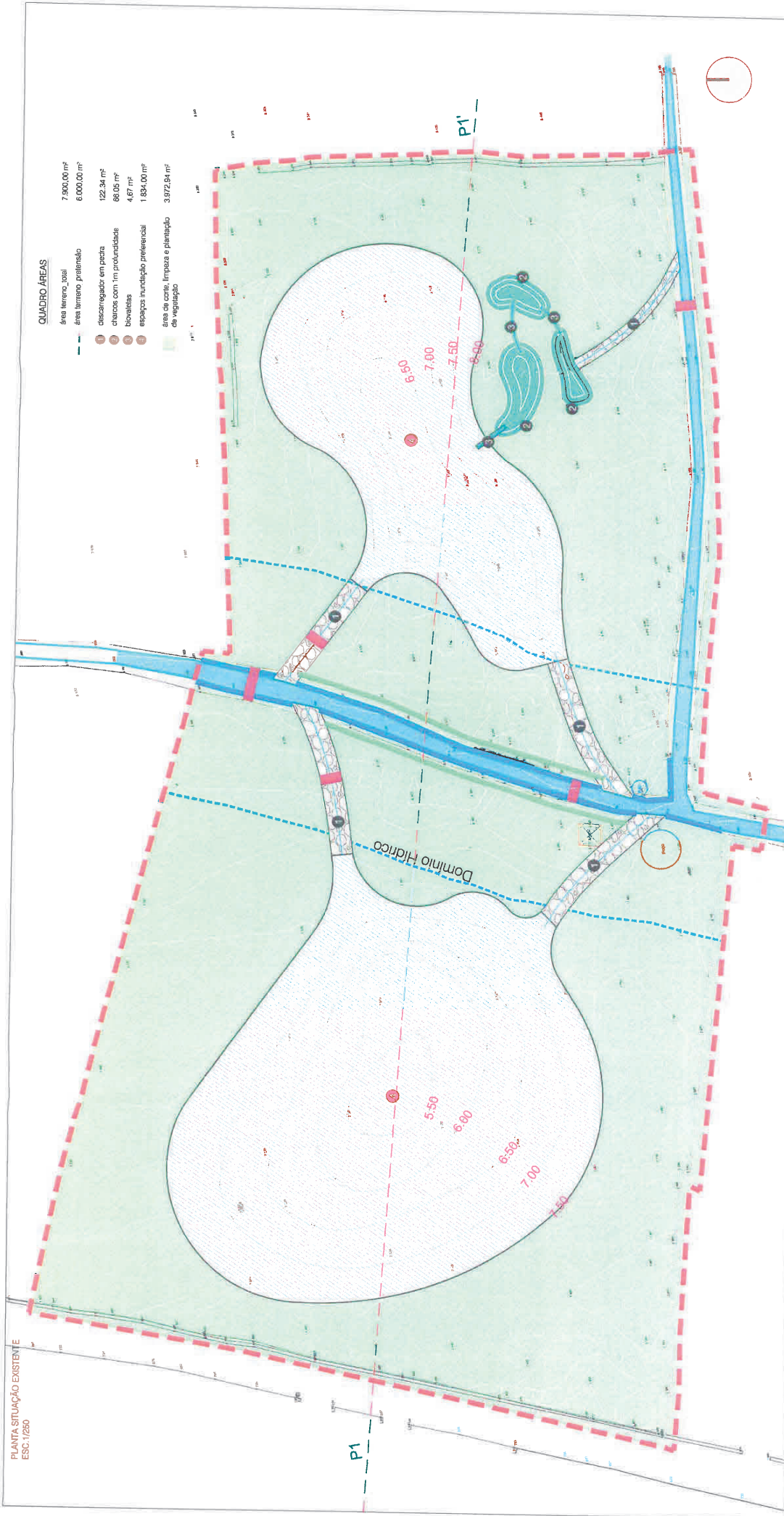
DATA: 11-06-2025
REQUERENTE: Robusturquoise, Lda.
NIF: 516777645

(assinatura)

ESCALA: 1:10 000

SISTEMA DE COORDENADAS:

ETRS 1989 Portugal TM06
Referencial altimétrico: Datum Cascais (1938)



QUADRO ÁREAS

área terreno total	7.900,00 m ²
área terreno preliminar	6.000,00 m ²
descarregador em pedra	122,34 m ²
charcos com 1m profundidade	88,05 m ²
bovateiras	4,67 m ²
espaços inundação preferencial	1.834,00 m ²
área de corte, limpeza e plantação de vegetação	3.972,94 m ²

PLANTA SITUAÇÃO EXISTENTE
ESC.1/2500

8,00 m
7,00 m
6,00 m
5,00 m

- LEGENDA:**
- Domínio Hidrico
 - Linha de água
 - Área de corte, limpeza e plantação de vegetação
 - Estrutura de consolidação e restauração das margens e maioria de habitats
 - Entocamento vivo
 - Travessão em pedra e madeira
 - Faixa viva
 - Descarregador em pedra
 - Charcos com 1,0 m de profundidade
 - Bovateiras
 - Espaço de Inundação Preferencial

Entidade Regional da Reserva
Agrícola Nacional - Norte

INTEGRAR

MEMÓRIA DE TERMO DE ATRIBUIÇÃO
que regula a sua prestação de serviços

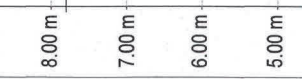
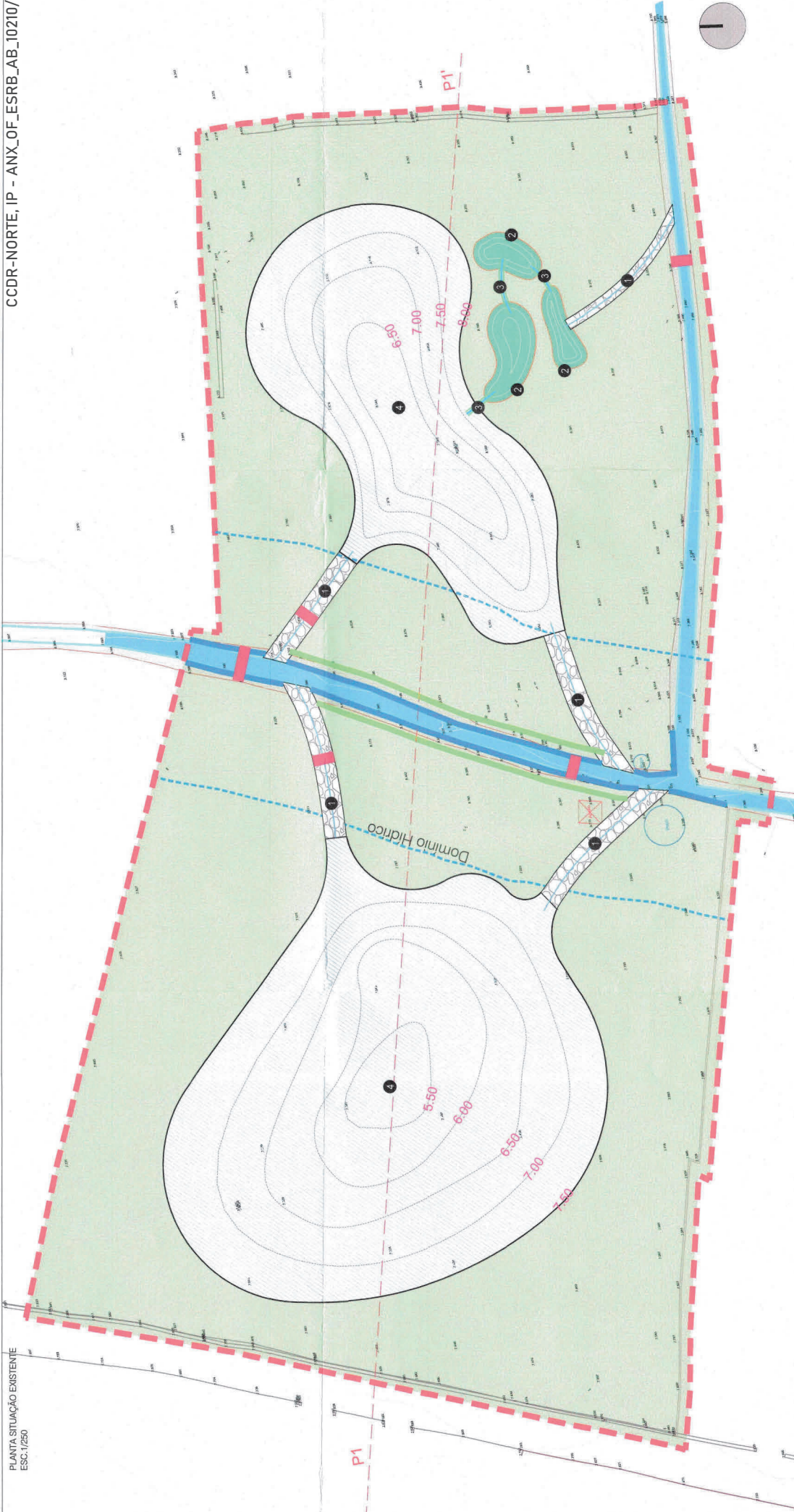
FELOS

Associação para o Desenvolvimento da Agricultura e do Ambiente
Rua 282,07 11 1406 34-0100

REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS MARGENS DA RIBEIRA DE LAMPERJÃO - CAMINHA

ROBUSTURGOOSE, LDA
PLANO GERAL DE INTERVENÇÃO -
ESPAÇO DE INUNDAÇÃO PREFERENCIAL

FELOS



- LEGENDA:**
- Domínio Hidrico
 - Linha de água
 - Área de corte, limpeza e plantação de vegetação
 - Estruturas de consolidação e renaturalização das margens e melhoria de habitats
 - Emrocamento vivo
 - Travessão em pedra e madeira
 - Faxina viva
 - 1 Descarregador em pedra
 - 2 Charcos com 1,0 m de profundidade
 - 3 Bioteleitos
 - 4 Espaço de Inundação Preferencial

REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS MARGENS DA RIBEIRA DE LAMPERNÃO - CAMINHA

ROBUSTURROUSE, LDA.
PLANO GERAL DE INTERVENÇÃO -
ESPAÇO DE INUNDAÇÃO PREFERENCIAL

Entidade Regional da Reserva
Área de Proteção Especial - Norte
FAVORÁVEL
R. João das Neves da Noite
2025

PROJETO DE BIODIVERSIDADE
R. João das Neves da Noite
2025



CCDR NORTE IP / ANX OF ESRRB DE 10/10/2023

LEGENDA:
 Ribeiro

REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS MARGENS DA RIBEIRA DE LAMPERJÃO -
 CAMINHA

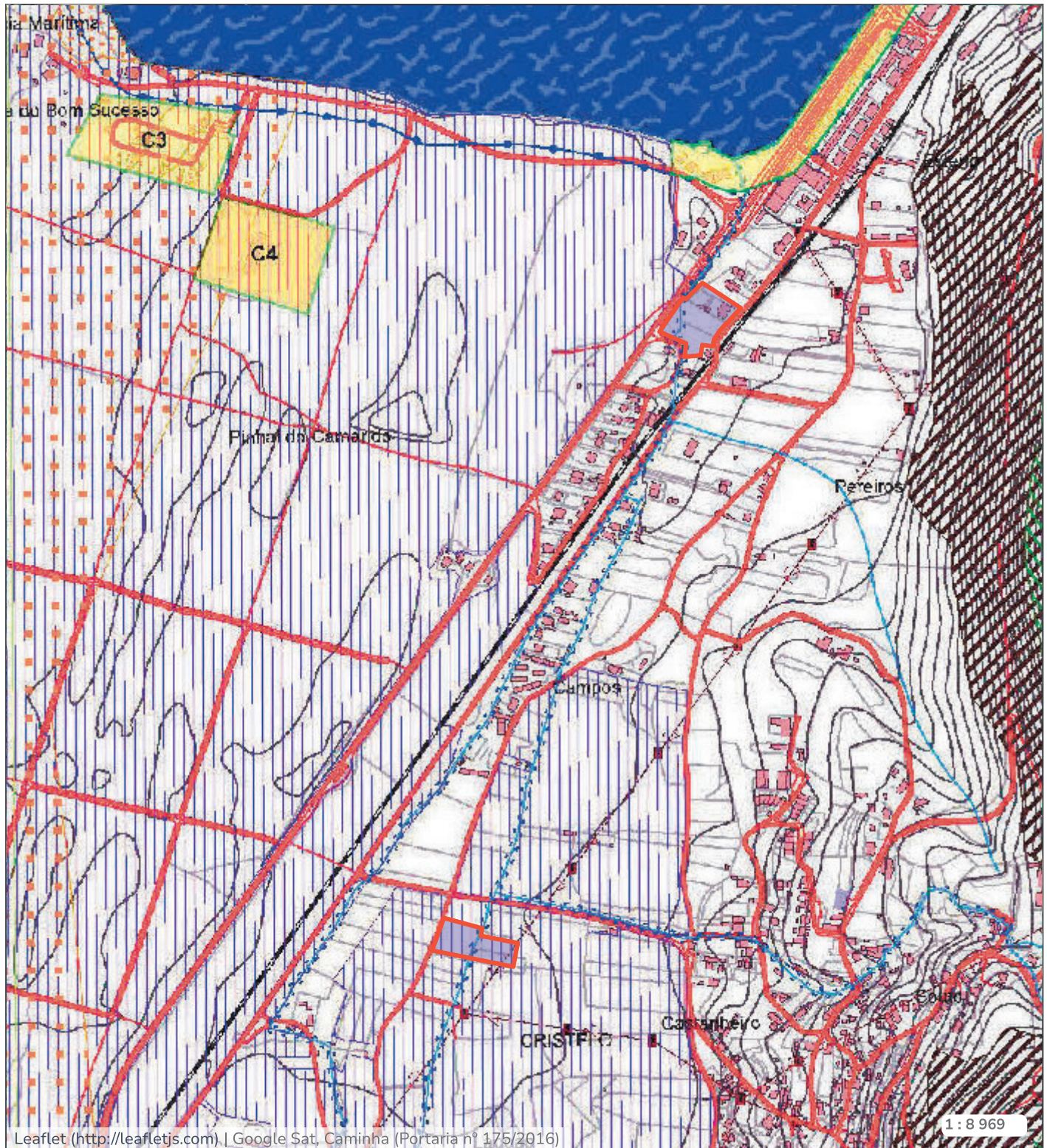
ROBUSTURJOISE, LDA.
 PLANTA DE ENDOURAMENTO EM CARTA MILITAR

FAVORAVEL

PROJETO DE ENDOURAMENTO
 2025

IMPRESSÃO DO MAPA**i** Legenda REN-CP_Polígonos

IMPRESSÃO DO MAPA


 Legenda




CÓDIGO DOCUMENTO: D20250915011847
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3401-2251-1845-2481

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende as decisões de licenciamento solicitadas através do presente pedido.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20250915002944
REQUERENTE	ROBUSTURQUOISE, LDA
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	516777645
ESTABELECIMENTO	Caminha_01
CÓDIGO APA	APA12752083
LOCALIZAÇÃO	Estrada IC1
CAE	68200 - Arrendamento de bens imobiliários

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



CONSTRUÇÃO



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250915011847
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3401-2251-1845-2481

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Sumário

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
RH- Ocupações (1)	PL20250224002051	Decreto-Lei n.º 226-A /2007, de 31 de Maio, na sua redação atual	-	-	-	Sim	Deferido	Administração da Região Hidrográfica do Norte

Sumário - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
L080453.2025.RH1.V1	15-09-2025	12-09-2025	-

Outras decisões

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
Sem dados.								

Outras decisões - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
Sem dados.			



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250915011847
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3401-2251-1845-2481

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



CONSTRUÇÃO

Const23 - RH

Const23.2 - Ocupação domínio hídrico, construção e instalação de estacionamento e acessos

Const23.2.1 - Localização

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Massa de Água	Classificação da Massa de Água
T000002	L080453.2025.RH1.V1	-8,849965	41,863904	PT01MIN0023 :: Minho-WB1	Mediocre

Const23.2.2 - Caracterização Geral



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250915011847
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3401-2251-1845-2481

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Designação	Finalidade da ocupação	Tipo	Descrição	Tempo de ocupação	Tipo de abastecimento de água para consumo	Destino final das águas residuais
T000003	L080453.2025.RH1.V1	ver Memória Descritiva	Recuperação estruturas existentes	estabilização e renaturalização das margens do Rego da Joana,	Realização de obras de regularização do leito e margens da ribeira da Joaninha, numa extensão aproximada de 70 m , com ligeira alteração do traçado do leito, e o reforço da estabilidade das margens nos trechos onde se faz sentir mais a erosão, através da utilização de técnicas de engenharia natural.			

Const23.2.7 - Condições Gerais

Código	Código Utilização	Condição
T000004	L080453.2025.RH1.V1	A ocupação temporária para construção será exclusivamente realizada no local e nas condições indicados nesta licença, firm que não pode ser alterado sem prévia autorização da entidade licenciadora.
T000005	L080453.2025.RH1.V1	O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente licença, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente licença sejam aplicáveis.
T000006	L080453.2025.RH1.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, esta licença, bem como o acesso à área, construções e equipamentos a ela associados.
T000007	L080453.2025.RH1.V1	As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão desta licença, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
T000008	L080453.2025.RH1.V1	A presente licença pode ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226- A/2007, de 31 de maio.
T000009	L080453.2025.RH1.V1	A entidade licenciadora reserva o direito de restringir excecionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos, por período a definir, em situações de emergência, nomeadamente secas, cheias e acidentes.
T000010	L080453.2025.RH1.V1	A licença só poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A /2007, de 31 de maio.
T000011	L080453.2025.RH1.V1	A licença caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000012	L080453.2025.RH1.V1	Esta licença não confere direitos contra concessões que vierem a efetuar-se nos termos da legislação vigente.
T000013	L080453.2025.RH1.V1	O titular fica obrigado a informar a entidade licenciadora, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer acidente que afete o estado das águas.
T000014	L080453.2025.RH1.V1	Em caso de incumprimento da presente licença, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000015	L080453.2025.RH1.V1	O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras Entidades.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250915011847
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3401-2251-1845-2481

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Const23.2.8 - Condições Específicas

Código	Código Utilização	Condição
T000016	L080453.2025.RH1.V1	No decurso da obra o titular terá de respeitar as orientações da entidade licenciadora.
T000017	L080453.2025.RH1.V1	O titular obriga-se a remover os materiais excedentes e os entulhos provenientes dos trabalhos após a conclusão destes ou no decurso dos mesmos, se a fiscalização assim o julgar necessário, e a tomar as medidas para assegurar a adequada integração paisagística da intervenção.
T000018	L080453.2025.RH1.V1	No âmbito da utilização, o titular obriga-se a proceder à limpeza dos materiais que possam eventualmente vir a obstruir a massa de água.
T000019	L080453.2025.RH1.V1	O titular obriga-se a instalar no local, sob sua responsabilidade, um sistema de recolha de resíduos sólidos urbanos.
T000020	L080453.2025.RH1.V1	O titular obriga-se a observar todos os preceitos legais no que concerne a segurança, gestão de resíduos e conservação da natureza e também a legislação e os regulamentos específicos das atividades complementares que simultaneamente venham a ser desenvolvidas no local.
T000021	L080453.2025.RH1.V1	O titular obriga-se a respeitar outras utilizações dos recursos hídricos devidamente tituladas, bem como quaisquer restrições de utilização local.
T000022	L080453.2025.RH1.V1	O titular ficará responsável por quaisquer danos e eventuais prejuízos causados a terceiros, incluindo os provenientes da perturbação do escoamento das águas e os resultantes da instabilidade da obra, sendo o mesmo também responsável pela sua segurança.
T000023	L080453.2025.RH1.V1	O titular não poderá responsabilizar o Estado, nem exigir-lhe qualquer espécie de indemnização por eventuais danos causados por acidentes de carácter natural.

Const23.2.9 - Outras Condições

Código	Código Utilização	Condição
T000024	L080453.2025.RH1.V1	O titular obriga-se a comunicar à entidade licenciadora as datas de início e conclusão dos trabalhos com a antecedência mínima de 15 dias.
T000025	L080453.2025.RH1.V1	Os trabalhos deverão estar concluídos no prazo de 18 meses .
T000026	L080453.2025.RH1.V1	O titular obriga-se a obter, dos proprietários dos terrenos que se se insiram na área de intervenção, bem como, para além desses, os que possuam terrenos que incidam na atual margem e na futura, uma declaração a autorizarem ou a concordarem coma realização da intervenção aqui proposta



Exmo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Caminha
Largo Calouste Gulbenkian

4910-112 CAMINHA

S/ referência
CMN 2025/1632

Data

N/ referência

Data

S057365-2025

PcºARHN.DRHL.0190.2022

Assunto: Parecer em razão da localização – Construção da rotunda, no atual entroncamento da via de ligação à praia da Foz do Minho e ao parque de campismo
Requerente: ROBUSTURQUOISE, LDA
Local da Obra: EN 13 - Lugar de Lampejão – União de Freguesias de Moledo e Cristelo

Em resposta ao solicitado via SIRJUE, comunica-se que se emite **parecer favorável** à construção da rotunda na EN 13 no entroncamento do acesso à praia da Foz do Minho, **condicionado** a que a intervenção não coloque em causa a integridade da infraestrutura hidráulica (aqueduto) que constitui o leito do curso de água que atravessa subterraneamente o local, nem afete a secção de escoamento da mesma.

Com os melhores cumprimentos.

Chefe da Divisão dos Recursos Hídricos do Litoral

Assinado por: **Sílvia Patrícia Carvalho da Silveira**
Num. de Identificação: 11751340
Data: 2025.10.10 15:16:49+01'00'



Exmos. Senhores

Robusturquoise, Lda.

rodest@sapo.pt

Sua Referência

Data:

Nossa Referência

Data:

29213/25

12/11/2025

38149/25

Assunto: Projeto de Instalações Prediais – P.O. 272/24

Na sequência do requerimento apresentado por Vossas Exas., referente ao processo de obras n.º 272/24, localizado no Município de Caminha, o qual mereceu a nossa melhor atenção e cuidada apreciação, informamos que os projetos da rede predial de água e de saneamento reúnem os requisitos, referentes à constituição do projeto, pretendidos pela Águas do Alto Minho, S.A..

Informamos ainda que devem apresentar declaração comprovativa, emitida pelo Município de Caminha, em como este autoriza a execução no domínio público das redes prediais propostas (conduta elevatória, caixa ramal de ligação com dissipação de energia e ramal de ligação), bem como assegurar a responsabilidade pela manutenção das referidas infraestruturas.

Mais se acrescenta que a responsabilidade técnica relativa aos projetos supramencionados, e de acordo com o termo de responsabilidade e declaração da ordem profissional apresentados juntamente com o requerimento, é do autor do projeto.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor de Engenharia e Gestão de Ativos



Hélder Amorim



APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS

DL 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação

Ex.mo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Caminha

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome Robusturquoise, Lda., na qualidade de Outro

Identificação Fiscal 516 777 645 tipo Pessoa Colectiva

PRETENSÃO

No âmbito do processo nº 272 / 24 vem apresentar:

- Aditamento (arquitetura, documento, outros),
 Alteração do projeto,
 Aperfeiçoamento do pedido, nos termos do nº3, do artigo 11º do DL 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação,

Em resposta ao ofício nº _____ / _____

OBSERVAÇÕES

Vem a Requerente, no âmbito do proc. 272/24, e no seguimento do ofício rececionado das Águas do Alto Minho, SA., apresentar, a aprovação dos Projetos de Rede Predial Água e Saneamento, através do ofício 29213-25_38149-25 de 14/11/2025, assim como as peças desenhadas e escritas que os compõem.

Mais informa, que é solicitada no ofício supra mencionado, a declaração comprovativa, emitida pelo município de Caminha, em como este autoriza a execução no domínio público das redes prediais propostas (conduta elevatória, caixa ramal de ligação com dissipação de energia e ramal de ligação), bem como assegurar a responsabilidade pela manutenção das referidas infraestruturas.

Assinado por: **Avelino Gonçalves Teixeira**
Num. de Identificação: 05807080
Data: 2025.11.20 18:38:22+00'00'

DATA E ASSINATURA

Pede Deferimento,

Assinatura _____



Data 20/11/25



RELATÓRIO COMPOSIÇÃO FICHEIRO ZIP

DOCUMENTOS EM FORMATO DIGITAL

Data: 21-11-2025

Processo: PIP

Pedido de Informação Prévia

Requerimento: 162

Aditamento ou Alteração

Ficheiro: webdoc5381af7a.zip

LISTA DE DOCUMENTOS NO FICHEIRO ZIP

- 1) RQRM - RQRM_JuncaoElementos_ADAM__signed.pdf
- 2) BICC - BICC_CRC_Robusturquoise_Lda_1670_5715_2255_1__signed.pdf
- 3) FINE - MDAR.pdf
- 4) OPAQ - MDAA.pdf
- 5) PDAQ - PDAA.dwfx
- 6) PDEE - PDAR.dwfx
- 7) TRAQ - TRAA.pdf
- 8) LFOT - LFOT_ nao_aplicavel.pdf
- 9) OPDF - TRAR.pdf





CÓDIGO DOCUMENTO: D20251126015251
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 81cd-05d8-1b87-f5f8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende as decisões de licenciamento solicitadas através do presente pedido.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20251126003796
REQUERENTE	ROBUSTURQUOISE, LDA
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	516777645
ESTABELECIMENTO	Caminha_04
CÓDIGO APA	APA13627943
LOCALIZAÇÃO	Estrada IC1
CAE	68200 - Arrendamento de bens imobiliários

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



CONSTRUÇÃO



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251126015251
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 81cd-05d8-1b87-f5f8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Sumário

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
RH- Ocupações (2)	PL20251104011064	Decreto-Lei n.º 226-A /2007, de 31 de Maio, na sua redação atual	-	-	-	Sim	Deferido	Administração da Região Hidrográfica do Norte

Sumário - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
A085031.2025.RH1.V1	26-11-2025	25-11-2025	-
A085030.2025.RH1.V1	26-11-2025	25-11-2025	-

Outras decisões

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
Sem dados.								

Outras decisões - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
Sem dados.			



LOCALIZAÇÃO



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251126015251
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 81cd-05d8-1b87-f5f8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.1 - Mapa



CONSTRUÇÃO

Const23 - RH

Const23.2 - Ocupação domínio hídrico, construção e instalação de estacionamento e acessos

Const23.2.1 - Localização

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Massa de Água	Classificação da Massa de Água
T000003	A085031.2025.RH1.V1	-8,850002	41,864121		
T000005	A085030.2025.RH1.V1	-8,849929	41,864204	PT01MIN0023 :: Minho-WB1	Mediocre



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251126015251
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 81cd-05d8-1b87-f5f8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Const23.2.2 - Caracterização Geral

Código	Código Utilização	Designação	Finalidade da ocupação	Tipo	Descrição	Tempo de ocupação	Tipo de abastecimento de água para consumo	Destino final das águas residuais
T000004	A085031.2025.RH1.V1	Passagens hidráulicas	Construção	Passagem hidráulica	Construção de duas passagens hidráulica e respetivos muros ala na embocadura e desembocadura, de secção retangular, uma com 3 m de largura por 2 m de altura e outra com 3 m de largura e 2,5 de altura			
T000006	A085030.2025.RH1.V1	Órgão de drenagem	Construção	Canal de fuga	Instalação de um canal de fuga, na margem esquerda da ribeira da Joana, com secção circular de 1,0 m de diâmetro			

Const23.2.7 - Condições Gerais

Código	Código Utilização	Condição
T000008	A085031.2025.RH1.V1	A presente autorização não dispensa o titular da obtenção de quaisquer outros títulos exigíveis nos termos da legislação em vigor.
T000009	A085031.2025.RH1.V1	O titular obriga-se a respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.
T000010	A085031.2025.RH1.V1	O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.
T000011	A085031.2025.RH1.V1	Quaisquer prejuízos que surjam, provenientes da perturbação do escoamento das águas e os resultantes da instabilidade da obra, são da inteira responsabilidade do titular, sendo o mesmo responsável também pela sua segurança.
T000012	A085031.2025.RH1.V1	As despesas com vistorias extraordinárias inerentes a esta autorização, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
T000013	A085031.2025.RH1.V1	Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000014	A085031.2025.RH1.V1	Esta autorização só pode ser transmitida nas condições previstas no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000015	A085031.2025.RH1.V1	Esta autorização poderá, a qualquer altura, ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000016	A085031.2025.RH1.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, o acesso à área, construções e equipamentos a que respeita esta autorização.
T000017	A085031.2025.RH1.V1	O utilizador abster-se-á da prática de atos ou atividades que causem a deterioração do estado das massas de águas e gerem outros impactes ambientais negativos ou inviabilizem usos alternativos considerados prioritários.
T000018	A085031.2025.RH1.V1	O titular obriga-se a participar à entidade licenciadora as datas de início e conclusão dos trabalhos.
T000019	A085031.2025.RH1.V1	A obra será executada em conformidade com o projeto aprovado e segundo as indicações da entidade licenciadora.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251126015251
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 81cd-05d8-1b87-f5f8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Const23.2.9 - Outras Condições

Código	Código Utilização	Condição
T000020	A085031.2025.RH1.V1 A085030.2025.RH1.V1	Fazem parte integrante do presente título todos os anexos autenticados que o acompanham.
T000023	A085031.2025.RH1.V1	A obra em domínio hídrico (leito e margens de cursos de água) só pode ser executada com a prévia autorização dos proprietários dos terrenos onde a mesma se desenvolve
T000024	A085031.2025.RH1.V1	A execução desta obra depende da concretização do projeto de regularização da ribeira da Joana, autorizada pelo TUA 20250915002944
T000025	A085031.2025.RH1.V1 RH	A obra será exclusivamente utilizada para o fim autorizado no local supra indicado, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da entidade licenciadora.
T000026	A085031.2025.RH1.V1 RH	Os trabalhos deverão estar concluídos no prazo de 18 meses.

À

Robusturquoise, Lda
Rua de Pitancinhos, s/n
4700-727 BRAGA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

OF_ESRB_IR_511/2026
REN-CP_1299/2025

Assunto|Subject

Realização de Passagens Hidráulicas e órgão de descarga das águas de ribeira no Rio Minho
Localização: EN13, Rua do Lampreção e rio Minho, união de freguesias de Moledo e Cristelo e de Caminha (Matriz e Vilarelhe), concelho de Caminha
Requerente: Robusturquoise, Lda.

Em resposta ao pedido de comunicação prévia para a realização em área REN, de duas passagens hidráulicas de acesso ao recinto da área comercial a partir da EN 13 (desclassificada), órgão de descarga das águas da Ribeira de Joana no rio Minho e alterações ao projeto de Renaturalização/Valorização das margens de linha de água (Rego da Joana), ações que incidem nas tipologias da REN de Caminha em vigor (Portaria 175/2016, de 22 de junho, Declaração de Retificação 13/2016, de 18 de julho) Leito de curso de água artificializado, Compromisso C2, Estuário, verifica-se que terão enquadramento respetivamente, nas alíneas t) e d) do grupo II e r) e h), - ponto II e III - do Anexo II do Decreto-Lei 124/2019, De 28 de agosto, nos termos do projetos apresentados, que reúnem condições de viabilização no âmbito deste regime jurídico.

Pelo exposto, a CCDR-Norte, IP entende:


- Aceitar a comunicação prévia relativa às duas passagens hidráulicas;
- Aceitar a comunicação prévia para o órgão de descarga das águas da ribeira e de descarga das águas pluviais do empreendimento comercial, no rio Minho;
- Emitir parecer favorável às alterações ao projeto de Renaturalização/Valorização das margens de linha de água, recomendando que sejam compensadas por reforço do coberto vegetal e arbóreo em toda a extensão da linha de água, no seu curso no terreno em causa.

Considerando ainda a pronúncia em sede de Recursos Hídricos da APA, que se anexa, emitindo parecer favorável condicionado à execução do projeto que foi objeto da emissão do TUA 20250915002944 (S000148-2026), a CCDR-Norte, IP emite decisão global favorável ao projeto, nos termos acima expressos.

Mais se informa, em conformidade com o disposto no artigo 2º da Portaria 419/2012, de 20 de dezembro, que tal entendimento não isenta V. Ex.^a do cumprimento das restantes normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente as constantes dos instrumentos de gestão territorial vigentes, bem como dos regimes jurídicos de licenciamento específicos que afetem o local em causa.

Com os melhores cumprimentos.

Diretora de Unidade de Ordenamento do Território, Conservação da
Natureza e Biodiversidade



Alexandra Cabral

Anexos: Parecer da APA, IP, S000148-2026.

Exmo Senhor
Presidente da Comissão de
Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Norte, I.P.
Rua do Carmo n.º 29-A

4700-309 BRAGA

esrbraga@ccdr-n.pt

S/ referência	Data	N/ referência	Data
OF_ESRB_IR_13941/2025		S000148-2026	
REN-CP_1299/2025		PcºARHN.DRHL.0371.2025	

Assunto: Parecer no âmbito do RJREN– “Execução de 2 Passagens Hidráulicas e de órgão de descarga das águas pluviais no Rio Minho”
Local: EN 13 rua do Lampejão – União de Freguesias de Moledo e Cristelo – Concelho de Caminha
Requerente: Robusturquoise, Lda

Em resposta ao solicitado, comunica-se que se emite **parecer favorável** à afetação da Reserva Ecológica Nacional (REN) pela realização das intervenções propostas, por se entender que da mesma não resultarão impactes significativos e não compatíveis com a salvaguarda do recurso e funções das tipologias da REN em causa, **condicionado**, no entanto, à execução do projeto de reabilitação do leito da ribeira da Joana que foi objeto da emissão do TUA 20250915002944.

Com os melhores cumprimentos.

Chefe da Divisão dos Recursos Hídricos do Litoral

Assinado por: **Sílvia Patrícia Carvalho da Silveira**
Num. de Identificação: 11751340
Data: 2026.01.07 20:08:40+00'00'



Processo n.º: 450.10.01.005677.2026.RH1

Utilização n.º: PIP093514.2026.RH1

Início: 2026/04/29

Validade: 2027/04/29

Informação Prévia

Identificação

Código APA	APA11722243
País*	Portugal
Número de Identificação Fiscal*	516777645
Nome/Denominação Social*	ROBUSTURQUOISE, LDA
Idioma	Português
Morada*	Rua de Pitancinhos, s/n
Localidade*	Palmeira
Código Postal	4700-727
Concelho*	Braga
Telefones	910677369
Obrigação de correcção de Dados de Perfil	<input type="checkbox"/>

Caracterização

Designação da utilização	Construção Edifício destinado a Comércio e Serviços, estacionamento e acessos
Caracterização da utilização	Pedido de Viabilidade para a Construção Edifício destinado a Comércio e Serviços, estacionamento e acessos, tendo em conta a emissão do TUA20250915002944 a 16/9/2025 e do TUA20251126003796 a 26/11/2025
Prédio/Parcela	Interessado
Dominialidade	Domínio Hídrico Público
Meio hídrico	Ribeira/ribeiro
Margem/Plano de água	Margem
Denominação do meio hídrico	Rego da Joana
Nut III - Concelho - Freguesia	Minho-Lima / Caminha / Caminha (Matriz) e Vilarelho
Longitude	-8.849791
Latitude	41.864171
Região Hidrográfica	Minho e Lima
Bacia Hidrográfica	Minho
Sub-Bacia Hidrográfica	PT01MIN0023 :: Minho-WB1
Tipo de massa de água	Transição
Massa de água	PT01MIN0023 :: Minho-WB1
Classificação do estado/potencial ecológico (superficial) ou estado (subterrânea) da massa de água	Mediocre

Condições Gerais

- 1ª O conteúdo desta informação prévia é válido pelo período de 1 ano a contar da data de emissão, salvo nos casos previstos no n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, bem como no caso em que seja deferido um pedido de utilização reconhecido como prioritário e não compatível com o presente pedido; Seja emitida Declaração de Impacte Ambiental desfavorável; Sejam emitidos pareceres vinculativos desfavoráveis, nomeadamente no âmbito das consultas a promover; Se verifique alteração das circunstâncias existentes à data da emissão da presente informação, nomeadamente a degradação das condições do meio hídrico; Ocorram secas ou outras catástrofes naturais, ou outro caso de força maior.
 - 2ª A presente informação não substitui o pedido de título de utilização dos recursos hídricos, o qual terá de ser apresentado de acordo com o que estabelece o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio e instruído com os elementos previstos na Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro.
 - 3ª Na instrução do pedido de título de utilização e para as parcelas de terreno identificadas que não sejam propriedade do requerente, terá de ser apresentado o título que confere o direito à sua utilização e, quando este título não consubstancie um contrato de arrendamento, deverá juntar declaração de permissão do proprietário do terreno, bem como cópia do respetivo título de propriedade.
 - 4ª A utilização está abrangida por legislação especial nos termos do artigo 71.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual.
 - 5ª Pela utilização de recursos hídricos é devida a Taxa de Recursos Hídricos (TRH) conforme dispõe o n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro e nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, ambos na sua redação atual.
-

Outras Condições

- 1ª O Pedido de Informação Prévia enviado em 13/03/2026, relativo à utilização construção de uma área comercial, mereceu parecer favorável, devendo respeitar as condicionantes definidas nesta Informação Prévia
- 2ª A execução da proposta de construção da unidade comercial em causa fica condicionada à execução do projeto de regularização da ribeira de Joana que foi objeto de autorização através do TUA 20250915002944,
- 3ª Fica também condicionada à execução das PH para atravessamento da ribeira da Joana, autorizada pelo TUA20251126003796
- 4ª Esta Informação prévia substitui a IP093514.2026.RH1

Administrador Regional da ARH Norte



António Afonso

Localização da utilização

Peças desenhadas da localização

